

# MULHERES E RESISTÊNCIA

RADAR FEMINISTA NO  
CONGRESSO NACIONAL

1º SEMESTRE DE 2024

MOMENTO HISTÓRICO DE DEFESA DO  
ABORTO LEGAL É DESTAQUE DO PERÍODO:

criança  
NÃO É MÃE



## MULHERES E RESISTÊNCIA NO CONGRESSO NACIONAL

Radar Feminista ao término da Legislatura 2019-2022

### Equipe CFEMEA

Colegiado de Gestão: Camilla Valadares, Guacira Cesar de Oliveira e Mirla Maciel

Amara Hurtado, Cibele Tavares, Clara Wardi, Gabriela Fidellis, Guacira Cesar de Oliveira, Isabel Freitas, Ivonio Barros Nunes, Jolúzia Batista, Julia Carrari, Lu Ferreira, Mirla Maciel, Verônica Lima

### Equipe de Monitoramento do Legislativo em 2024

Clara Wardi, Jolúzia Batista e Isabel Freitas

### Pesquisa e análises

Clara Wardi e Verônica Lima

### Redação

Clara Wardi, Isabel Freitas e Verônica Lima

### Revisão

Verônica Lima

### Diagramação e Arte

Alyssa Volpini



# MULHERES E RESISTÊNCIA

**RADAR FEMINISTA NO CONGRESSO NACIONAL**  
**1º SEMESTRE DE 2024**

MOMENTO HISTÓRICO DE **DEFESA**  
DO **ABORTO LEGAL** É DESTAQUE DO PERÍODO:



CFEMEA | BRASÍLIA  
2024

2024, por CFEMEA. Centro Feminista de Estudos e Assessoria.

Copyleft: O conteúdo desta publicação pode ser reproduzido e difundido desde que citada a fonte.

**Apoio:**

OAK  
FOUNDATION

HEINRICH  
BÖLL  
STIFTUNG  
A Fundação Pública Verde

FOS  
FEMINISTA

**Realização:**



- 🌐 [www.cfemea.org.br](http://www.cfemea.org.br)
- ✉ [cfemea@cfemea.org.br](mailto:cfemea@cfemea.org.br)
- 📱 [@cfemea\\_feminista](https://www.instagram.com/cfemea_feminista)
- 📱 [@cfemea](https://www.facebook.com/cfemea)
- 🌐 [fb.com/cfemea.feminista](https://www.facebook.com/cfemea.feminista)



- 07** INTRODUÇÃO
- 10** CONJUNTURA POLÍTICA SOBRE DIREITO AO ABORTO NO 1º SEMESTRE
- 12** UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA IMPOR VIÉS IDEOLÓGICO DEU MAIS FORÇA AO CONSERVADORISMO NO CONGRESSO NACIONAL
- 17** PL DO ESTUPRO (1904/24)
- 28** PEC DA ANISTIA
- 29** POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADO
- 32** CRISE CLIMÁTICA NO RIO GRANDE DO SUL E A SITUAÇÃO DAS MULHERES E MENINAS
- 35** O MOVIMENTO FEMINISTA VENCEU! QUAIS SÃO AS EXPECTATIVAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE?





# INTRODUÇÃO

O primeiro semestre legislativo de 2024 foi marcado por movimentações históricas em torno da pauta do aborto no Congresso Nacional. A Resolução nº 2.378/2024 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que tratava de restrições na prática de assistolia fetal em casos de aborto legal, gerou uma série de ecos e desinformação para extrema direita, que visam principalmente proibir o aborto acima de 22 semanas. Essa discussão tem sido aproveitada por eles para, depois de muitas tentativas de criminalizar integralmente o aborto legal, o possam fazer nas gestações acima desse período. Reflexo disso, foi a tramitação mal calculada do PL 1904/24, que pedia a criminalização do aborto em caso de estupro em gestações acima das 22 semanas. Ao final do semestre, a quantidade de projetos que ameaçam o direito ao aborto no Brasil alcançou a marca dos 100.

O que o Congresso e o Brasil não esperavam foi a fortalecida resistência feminista construída em torno do tema. O argumento de acesso à saúde e à dignidade de meninas e mulheres ganhou a opinião pública, fazendo o aborto legal sair do armário de vários representantes políticos, de jornalistas e da classe artística. A **Campanha Criança Não é Mãe** trouxe a consequência mais cruel que a falta do acesso ao aborto legal significa: a gestação de meninas vítimas de estupro. O constrangimento público fez com que os parlamentares recuassem no primeiro semestre, mas as ameaças continuam latentes, uma vez que projeto poderá ser votado a qualquer momento, dada a aprovação do requerimento de urgência – ocorrido, inclusive, em condições antidemocráticas.

A conjuntura política que impulsionou a votação do requerimento de urgência pela extrema direita tem relação com a vitória que tiveram na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), tema

que será aprofundado mais adiante. Além disso, em perspectiva mais ampliada, o contexto de eleições para a presidência da Câmara e do Senado no ano que vem, junto às eleições municipais apontam para o alto risco que os direitos das mulheres, meninas, pessoas que gestam e demais minorias representativas estão sendo negociados. Como tratamos em [texto para o Portal Catarinas](#): ter colocado o requerimento em plenário nada mais foi do que o cumprimento de uma das promessas que Arthur Lira fez às suas alianças evangélicas e católicas mais conservadoras, com destaque para a Frente Parlamentar Evangélica, no final de seu mandato enquanto presidente da Câmara. Barrar o PL 1904/24 foi importante, mas ainda não nos aliviou, já que há outras ameaças.

Ao contabilizar tais proposições ao final do semestre legislativo, o Congresso alcançou a marca dos 100 projetos (Projetos de Leis - PLs, Projetos de Decretos Legislativos - PDLs, e Propostas de Emenda à Constituição - PECs) de risco ao aborto. Inclusive há projetos muito similares ou piores que o PL 1904/24, como por exemplo o Estatuto do Nascituro, o 4150/19, a PEC 164/12, entre outros. Eles estão divididos de cinco maneiras: 1) projetos que visam aumentar pena por aborto, 2) projetos que visam restringir o aborto legal, 3) projetos que visam criar barreiras para acesso ao aborto legal; 4) projetos que visam passar desinformação sobre o aborto; e 5) projetos que buscam censurar informações sobre aborto.

Só no primeiro semestre foram apresentados **23** proposições legislativas (PLs, PECs e PDLs) relacionadas ao aborto. Dentre elas, 6 são de oportunidade, **16** de risco e **1** que pode ser considerada neutra, já que diz respeito a casos de aborto espontâneo e óbito fetal, e que não teria efeitos diretos sobre questões legais sobre o aborto.

Este radar analisa a conjuntura política no Congresso Nacional durante o primeiro semestre legislativo de 2024, trazendo informações sobre as principais proposições que tramitam em relação à pauta do aborto, cuidado e violência política de gênero e

raça, conforme o exemplo da grave aprovação da PEC 9/23.

Outra questão que marcou as atividades no Congresso Nacional foi o trabalho intenso para se discutir e formar soluções imediatas para a população do Rio Grande do Sul afetada pela crise climática e o esforço dos movimentos sociais em pautarem o Auxílio Calamidade. Quase ao fim do semestre, outro destaque foi a entrega do projeto de lei referente à Política Nacional de Cuidado (PNC) pelo Governo Executivo, que também será analisada adiante. Encerramos o semestre certas de que o movimento de mulheres e feminista desempenhou um belíssimo trabalho em transbordar o debate sobre aborto legal para toda sociedade, em seus mais diferentes segmentos.

**Desejamos uma leitura engajada e atenta!**



Brasília | Foto: Juliana Duarte

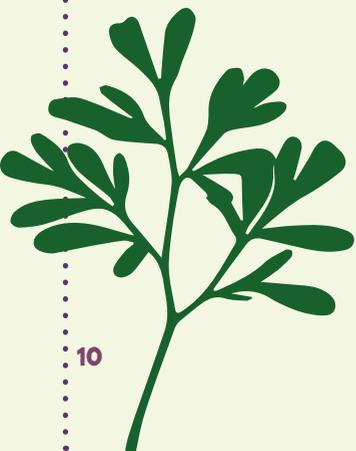
## CONJUNTURA POLÍTICA SOBRE DIREITO AO ABORTO NO 1º SEMESTRE

Fez parte do caldo político em que se publicou a resolução do CFM certamente a nota técnica Nota Técnica Conjunta Nº 2/2024- SAPS/SAES/MS, cujo conteúdo se referia a justamente os casos de aborto legal acima das 22 semanas e apenas fortalecia o que já estava previsto em lei. A nota foi publicada e revogada no mesmo dia pelo Ministério da Saúde, dada a escalada das ofensivas antiaborto da extrema direita. O caso gerou reverberações nas disputas políticas sobre os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil.

Em 10 de abril, foi realizada audiência pública com a ministra da Saúde, Nísia Trindade, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, na qual foi apresentada, dentre os vários temas, a solicitação de prestação de esclarecimento acerca das Notas Técnicas Conjuntas nº 37/2023-SAPS/SAES e nº 2/2024-SAPS/SAES do Ministério da Saúde. Ambas as notas tratam sobre os procedimentos de aborto legal no Brasil.

A ocasião foi marcada por uma série de ataques misóginos à ministra, que foi desrespeitosamente desacreditada sobre sua gestão. Em defesa do aborto legal, a ministra da Saúde destacou que a nota técnica do ministério não pode alterar a lei, mas que assegura o cumprimento da lei existente.

**NO CONGRESSO NACIONAL E FORA DELE, CRIOU-SE A INFORMAÇÃO FALSA DE QUE A NOTA AUMENTARIA O LIMITE GESTACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO ABORTO LEGAL NO BRASIL, SENDO QUE NÃO HÁ LIMITE GESTACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGALMENTE.**



Essa desinformação foi estimulada pelo Conselho Federal de Medicina já que foi datada de março e publicada em abril a Resolução nº 2.378, que determina a proibição da utilização da assistolia fetal em casos de estupro.

de gestações acima de 22 semanas. A assistolia fetal é uma técnica utilizada em procedimentos de aborto legal recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para casos acima de 22 semanas. Sua proibição prejudica diretamente os casos de aborto legal, principalmente de meninas vítimas de violência sexual, principal público das gestações acima do referido período gestacional por se tratar de situações de identificação mais lenta e difícil, já que mais de 80% dos violentadores fazem parte do círculo familiar das vítimas.

No dia 18 de abril, a resolução foi suspensa via decisão da 8ª Vara da Justiça Federal de Porto Alegre, atendendo ao pedido da ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal, Sociedade Brasileira de Bioética e Centro Brasileiro de Estudos da Saúde. O CFM recorreu, mas o Ministro Alexandre de Moraes respondeu à demanda feminista e do PSOL, oficializada via ADPF 1141, suspendendo a resolução e acatando os argumentos de que a resolução discriminaria as vítimas, além de submeter as mulheres e meninas a riscos.

Além disso, a resolução do CFM também influenciou posicionamentos conservadores no estado de São Paulo, onde o Conselho Regional de Medicina (CREMESP) promoveu uma perseguição contra duas médicas e um médico que realizaram abortos legais no Hospital Maternidade Vila Nova Cachoeirinha, uma das unidades de referência na capital paulista. Houve interdição cautelar das duas médicas por parte do CREMESP, além do julgamento de um terceiro médico. A tentativa de criminalização das médicas em São Paulo, se caracterizou como uma investida intensa contra o direito ao aborto legal, em consonância com a atitude do próprio CFM.

Dada a ameaça às prerrogativas legais como um todo, e para

além das influências no CREMESP, a resolução do CFM também gerou uma série de reações no Congresso Nacional, tanto de resistência quanto de legitimação da violência institucional e de gênero do CFM. As trincheiras inicialmente se deram principalmente via requerimentos, mas também tiveram PLs de risco e PDL. Tratamos dessas primeiras reações em [radar publicado no nosso site no mês de abril](#).

## UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA IMPOR VIÉS IDEOLÓGICO DEU MAIS FORÇA AO CONSERVADORISMO NO CONGRESSO NACIONAL

**As propostas antidireitos se fortaleceram também com a vitória da extrema direita em relação à derrubada dos vetos presidenciais às emendas que violam direitos sexuais e reprodutivos de mulheres, meninas, de populações LGBTQIAPN+ e rurais na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).** Isso ocorreu em sessão realizada no dia 28 de maio, quando se discutiu o Veto 1/2024 aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023. É a LDO que estipula as metas e prioridades para elaborar e executar o orçamento pelo Governo Executivo Federal do ano seguinte, no caso, 2024.

O pacote de dispositivos contidos na emenda articulada por parlamentares do Partido Liberal (PL) – primeiro, pelo líder do partido na Câmara, Altineu Côrtes (PL-RJ), e apresentada pelos herdeiros Eduardo Bolsonaro (PL-SP) e Pedro Lupion (PP-PR) –, revela os ataques diretos às minorias representativas no país e a resistência em encarar problemas políticos fundamentais, como a democratização do uso da terra, o direito à saúde, à diversidade sexual e de gênero. Em diálogo inicial na Câmara, essa emenda foi rejeitada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e

Fiscalização (CMO), por ser considerada inconstitucional. O texto também institucionaliza a desinformação ao proibir gastos com supostas “cirurgias em crianças e adolescentes para mudança de sexo”, procedimento que nem é ofertado a essa população no país, já que é permitido apenas para maiores de idade.

Outros dois dispositivos vetados pela Presidência da República e agora derrubados pelo Congresso tratam de “ações tendentes a influenciar crianças e adolescentes, da creche ao ensino médio, a terem opções sexuais diferentes do sexo biológico”; e também “ações tendentes a desconstruir, diminuir ou extinguir o conceito de família tradicional, formado por pai, mãe e filhos”.

O casamento homoafetivo continua sendo um direito no Brasil, apesar de as ofensivas na Câmara tentarem suprimi-lo. Portanto, casamentos homoafetivos tradicionalmente existem e, mesmo antes da lei, famílias de diversas composições de pessoas são legítimas, não necessariamente formadas por “um pai, mãe e filhos”. Inclusive, é importante destacar o momento histórico ocorrido na Câmara sobre o tema no último semestre: a leitura de relatório da Deputada Erika Hilton (PSOL/SP) pela aprovação do PL 580/2007 (assim como os projetos análogos apensados a este, como PL 4914/2009, PL 5120/2013, PL 3537/2015, e PL 4004/2021), que visa assegurar o reconhecimento de entidades familiares homoafetivas, do casamento civil, e da facilitação de conversão da união estável em casamento, em tramitação na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR). Na ocasião, a parlamentar rechaçou outros projetos apensados a este que não reconhecem a união afetiva da comunidade LGBTQIAPN+, como os PLs 5167/2009, 1865/2011, 5962/2016, e 8928/2017. Os parlamentares também parecem desconhecer que o Brasil é um país com um dos maiores números de mulheres como chefes de família, composta apenas pela mãe e seus filhos. Essas mulheres chefes de família, em sua maioria negras, com frequência estão em situação de vulnerabilidade econômica, e também demandam políticas públicas. Também não será estratégico direcionar orçamento para elas?

As famílias rurais, em grande parte, também foram excluídas das prioridades orçamentárias pela maioria parlamentar. O veto derrubado também repudiou o dispositivo que impedia a “invasão ou ocupação de propriedades rurais privadas”, que visa estigmatizar e marginalizar pessoas indígenas, quilombolas e camponesas.

O acesso à terra é um dos recursos que viabilizam o sustento de famílias no campo e na floresta, sendo, para muitas delas, uma condição básica de sua autonomia econômica. Outra ofensiva sobre os já escassos recursos dessa população na Câmara dos Deputados foi a aprovação do PL 709/2023, que impede que “os agentes que cometam invasão de propriedade rural e urbana” sejam proibidos de receber auxílios, benefícios e de participar de outros programas do Governo Federal, bem como de assumir cargos ou funções públicos.

**ALÉM DISSO, COMO AGENDA PERMANENTE DA EXTREMA DIREITA, O COMBATE AO ABORTO NÃO FICOU DE FORA: UM DOS DISPOSITIVOS DA EMENDA SE REFERE A INVIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A “REALIZAÇÃO DE ABORTOS, EXCETO NOS CASOS AUTORIZADOS EM LEI”.**

Nesse cenário, impedir ou dificultar o uso de orçamento público em saúde para atendimento de mulheres, meninas e pessoas que gestam, que necessitam de cuidados, é um ataque direto às suas vidas. Tal emenda também gera insegurança ao trabalho de profissionais da saúde que fazem esse atendimento – e a atuação profissional no atendimento do aborto legal também vem sendo criminalizada por parte do CFM, como já citado.



## LDO: INCIDÊNCIAS E PERSPECTIVAS

O CFEMEA é referência histórica no monitoramento de orçamento público destinado às políticas para as mulheres. A partir desse acúmulo, acompanhamos sistematicamente a tramitação da LDO 2024, que tem relatoria na Comissão Mista de Orçamento (CMO) do senador Confúcio Moura (MDB/RO), olhando diretamente para as diretrizes da Política de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento (AFOF). Tal política orienta os critérios de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia. Cabe ao poder público estabelecer critérios meritórios dos projetos financiados a custo subsidiado por essas AFOFs de acordo com o interesse público, além de deixar patente quais ações de desenvolvimento, para serem efetivas, devem ser financiadas.

Incidimos para que essas agências priorizem o enfrentamento às desigualdades sociais e de gênero, incluindo nas propostas o financiamento da reconstrução de regiões afetadas pelos desastres ambientais. Nosso trabalho é destacar a importância de se dar prioridade a projetos que incorporem as mulheres na reconstrução dos territórios com sustentabilidade e na criação de uma infraestrutura social de cuidados, como escolas, creches, espaços públicos de cuidado para todas as pessoas que necessitam. Continuamos na insistência para que a LDO amplie os mecanismos de monitoramento e controle social das políticas públicas, simplificando o acesso da população ao percurso completo do dinheiro público, do planejamento até a entrega do recurso para a população e, para isso, é necessário ampliar as ferramentas de controle e participação social. No segundo semestre e em 2025, o debate será sobre o déficit primário proposto pela área financeira do governo. No fechamento deste texto foi anunciado um contingenciamento orçamentário da ordem de 15 milhões de reais, mas o mercado quer mais do governo. Isso pode significar a diminuição de recursos de políticas públicas e de investimentos na infraestrutura social para a população. **Estaremos de olho e reivindicando para que isso não aconteça!**

SAIBA MAIS



## EXEMPLOS DE PROJETOS DE RISCO QUE TÊM RELAÇÃO COM A RESOLUÇÃO DO CFM

Em decorrência da resolução, vários projetos de lei foram apresentados. Um exemplo é o [Projeto de Lei \(PL\) 1096/2024](#), de autoria da deputada federal Clarissa Tércio (PP/PE), que objetiva proibir o procedimento de assistolia fetal via alteração do artigo 128 do Código Penal Brasileiro e apresenta alto risco no Congresso atualmente.

O projeto pede pena de até pouco mais de 13 anos, caso o aborto tenha sido provocado sem o consentimento da gestante, e até pouco mais de 5 anos, caso provocado com o consentimento da gestante. **Além disso, o projeto relaciona a assistolia fetal ao “feticídio”**, tipificação jurídica que não existe no Código Penal e vem sendo reproduzida como um artifício para se criar a dimensão de crime em contexto de aborto, na tentativa de atribuir personalidade jurídica ao feto, em detrimento da vida das mulheres meninas e pessoas que gestam.

O projeto de lei está aguardando parecer do relator Jorge Solla (PT-BA) na Comissão de Saúde (CSAÚDE). O parlamentar muitas vezes já defendeu o direito ao aborto na Câmara dos Deputados. Entretanto, no dia 28 de maio, o deputado General Girão (PL/RN) apresentou o requerimento de urgência ([REQ 1818/2024](#)) – também assinado por outros 11 homens deputados filiados ao PL, MDB, PP, Solidariedade, PSD, PRD (entre eles, o líder do bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB, CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD e também o líder do bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS) – para que o projeto tivesse celeridade em sua apreciação.

Além deste requerimento, há outros solicitando a mesma coisa, [REQ 1837/2024](#) e o [REQ 1500/2024](#), de autoria de parlamentares dos mesmos partidos, o que aumentaria as chances de algum entrar em pauta.

O CFEMEA emitiu alerta sobre esse projeto para a rede de movimentos e organizações parceiras, identificando o risco que o direito ao aborto acima das 22 semanas poderia enfrentar. Entretanto, o projeto que caminhou, sem nenhum requerimento de urgência até então, foi justamente o 1904/24. Antes que o requerimento fosse aprovado, convocamos reunião com as entidades parceiras para elaborarmos estratégias de contenção coletivamente. Uma dessas estratégias foi a reativação da campanha e plataforma de pressão “Criança Não É Mãe”, que mobilizou centenas de milhares de pessoas, influenciando a opinião pública e marcando os rumos do PL 1904.

## PL DO ESTUPRO (1904/24)

Na noite do dia 12 de junho o requerimento foi aprovado, mas a retomada da campanha Criança Não é Mãe não foi em vão – milhares de pessoas seguiram se manifestando nas redes, e mais de 340 mil se engajaram na plataforma de pressão [criancanaoemae.org](http://criancanaoemae.org), que visava pressionar deputadas e deputados contra o projeto, enviando mensagens por e-mail para cada parlamentar, a cada adesão à campanha. Em luta contra o tempo, o Comitê Onda Verde, grupo articulado pelo CFEMEA e que congrega organizações da Frente Parlamentar Feminista Antirracista, Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto e o Programa de Autonomia Sexual, estruturou estratégias de incidência, de comunicação e articulação política para que a campanha tomasse a dimensão que tomou. Compõem o Comitê Onda Verde as seguintes organizações do tripé: Programa Autonomia Sexual (Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, Nem Presa Nem Morta, CFEMEA, CLADEM, REDEH, Rede Feminista de Saúde, CEPIA, Grupo Curumim, Católicas Pelo Direito de Decidir, Anis, Criola,

Catarinas, Cunha e Coletivo Margarida Alves), Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto (representada por Marcha Mundial de Mulheres e Articulação de Mulheres Brasileiras - AMB) e Frente Parlamentar Feminista e Antirracista com Participação Popular (REDEH, CFEMEA, Evangélicas pela Igualdade de Gênero - EIG, AMNB/Malunga, Rede de Mulheres Negras Evangélicas, Rede Feminista de Saúde, AMB, Católicas pelo Direito de Decidir e RENFA)

O envolvimento da população se deu, sobretudo, pela comoção diante da chocante consequência que o projeto significaria se fosse aprovado. A crueldade de obrigar meninas a serem mães depois de sobreviverem a uma violência tão perversa como um estupro é equiparável à tortura.

Condenar mulheres vítimas de violência sexual que acessem o aborto legal depois de 22 semanas de gestação a ficar 20 anos na prisão – o dobro do tempo previsto para o seu esturador – é uma violência impactante.

Mas, além da indignação diante do que o projeto propõe como castigo a crianças e mulheres esturadas, tornando-as vítimas duplamente – em especial, meninas negras, estatisticamente o maior grupo vitimizado, também é absurdo o evidente viés antidemocrático da tramitação deste projeto na Câmara dos Deputados. [Tratamos disso em mais detalhes em texto para o Portal Catarinas.](#)

Sem Arthur Lira anunciar o requerimento de urgência na Ordem do Dia, quando perguntado durante a sessão, sem projetá-lo em telão no Plenário da Câmara, como de praxe para qualquer votação, o requerimento foi aprovado por votação simbólica, não nominal, na surdina, em apenas 24 segundos.

Apenas se manifestaram contrários os partidos PT, PCdoB e PSOL – e este último ainda teve que recorrer para conseguir registrar seu voto, conforme feito pela deputada federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS).

**A VOTAÇÃO FOI AUTORITARIAMENTE QUASE QUE ESCONDIDA**

## DE QUEM ASSISTIA DE CASA E DE PARLAMENTARES PRESENTES NO PLENÁRIO. COMO REAÇÃO, NO DIA SEGUINTE, OS MOVIMENTOS DE MULHERES E FEMINISTAS OCUPARAM AS RUAS EM DIVERSOS ESTADOS PARA ESCANCARAR O ABUSO DE PODER SOBRE SEUS CORPOS E DE NOSSAS CRIANÇAS.

Assinaram o requerimento contra o direito das mulheres e crianças: Altineu Côrtes (PL-RJ), Líder do PL (representando 95 parlamentares); Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE-RJ), Líder do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD (representando 160 parlamentares) e Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL), Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS (Representado 14 parlamentares).

Nesse sentido, os autores do requerimento de urgência demonstram os efeitos da coalizão de forças entre a extrema direita e o chamado “Centrão” dentro da composição parlamentar mais conservadora da história do Congresso Nacional brasileiro. Um grupo que, em vez de melhorar as condições de vida da população brasileira, destina tempo, recursos e esforços para a aprovação de proposições legislativas que nada mais são do que um projeto político conservador e fundamentalista religioso para destruir direitos conquistados por meio de lutas históricas pelas minorias representativas, no caso as mulheres, meninas e pessoas que gestam.

Também foi apresentado [REQ n. 2173/2024](#), pelo Deputado Marcos Pollon (PL/MS), solicitando que o [PL 1920/24](#) fosse apensado ao 1904/24. Este primeiro projeto altera o Código Penal para inserir a proibição de prática de aborto, realizada por médicos, após a 22ª (vigésima segunda) semana de gestação e dá outras providências. Em outras palavras o projeto empurra as mulheres, meninas e pessoas que podem gestar para o aborto clandestino, significando uma grave ameaça à saúde. O projeto está apensado ao [PL 1096/2024](#), de Clarissa Tércio (PP/PE), citado neste Radar.

O fato de o PL 1904/24 ter ido direto a Plenário, em menos

de um mês após sua apresentação, sem ter passado por nenhuma comissão para que fosse debatido com base na sua infundada justificativa de urgência, foi alvo de críticas que denunciaram a ameaça democrática dentro dos trâmites do legislativo. Isso também se somou à manobra do presidente da Câmara de não ter anunciado, nem ter colocado no painel a votação do requerimento de urgência no dia de sua aprovação.

**PORTANTO, A NECESSIDADE DE DEBATE SOBRE O PROJETO A PARTIR DO MARCO DEMOCRÁTICO PASSOU A SER A NARRATIVA QUE LIRA, SENTINDO-SE PRESSIONADO, TROUXE PARA SINALIZAR UM SUPOSTO FREIO AO AVANÇO DO PROJETO NESTE SEMESTRE, MAS QUE NÃO ELIMINA A AMEAÇA AO DIREITO DAS MULHERES, DAS MENINAS E DAS PESSOAS QUE GESTAM, POIS PODE SER VOTADO A QUALQUER MOMENTO EM PLENÁRIO, DADO QUE FOI APROVADA A SUA URGÊNCIA.**

## **GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUTIR PL DO ESTUPRO PODE PIORAR O CENÁRIO**

Durante a coletiva de imprensa, Lira anunciou: **“Quero reafirmar que nada nesse projeto retroagirá nos direitos já garantidos e nada irá avançar para trazer qualquer dano às mulheres”.** Entretanto, não há possibilidade desse projeto ser atenuado, ele em si é uma ameaça aos direitos de meninas, mulheres e pessoas que gestam. Pelo contrário, o risco da comissão é inclusive que o projeto piore dadas as sugestões “bem intencionadas” da extrema direita. É esse o palco que será montado na comissão, caso realmente seja criada. **Esse projeto precisa ser devolvido ao seu autor ou arquivado.** Para isso, há alguns requerimentos tramitando na Câmara, um deles **(REQ 63/24)** está na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, assinado por vinte parlamentares mulheres do PSOL, PT, PDT, PCdoB, PSB e SOLIDARIEDADE, mas que ainda

não foi votado.

**O TEXTO FUNDAMENTA MUITO BEM AS INCONSTITUCIONALIDADES DO PROJETO, APONTANDO PARA OS ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO QUE TRATAM DO DIREITO À VIDA, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO; VIOLAÇÃO DA VEDAÇÃO DE TORTURA, TRATAMENTO DESUMANO E DEGRADANTE; DIREITO À SAÚDE E DIREITO AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**CRIAR UMA COMISSÃO PARA DISCUTIR O PROJETO SIGNIFICA CONVOCAR PARLAMENTARES, TEMPO DE SEUS MANDATOS, DINHEIRO PÚBLICO, PARA SE TRATAR DE UMA MATÉRIA QUE NÃO APENAS NÃO TEM SALVAÇÃO, MAS QUE TEM A PERSPECTIVA DE PIORAR.**

Isso porque as comissões na Câmara são representativas, o que significa que, considerando a quantidade de deputados que cada partido possui, os partidos maiores ficariam com mais cadeiras e os menores com menos cadeiras. Em outras palavras, no Congresso mais conservador da história, o projeto seria debatido majoritariamente pela extrema direita e pela direita conservadora. Ou, caso a comissão seja composta por um parlamentar de cada partido, a representação seguiria essa mesma lógica. O campo que se posicionou contrário (PSOL, PT e PCdoB) ficaria em minoria, dado que o projeto foi assinado por parlamentares filiados ao PL, PP, REPUBLICANOS, MDB, UNIÃO, PRD, AVANTE, PSDB, PSD e PODEMOS. Além disso, por mais que a campanha Criança Não é Mãe tenha alcançado mais de 345 mil adesões, e **66% da sociedade tenham se colocado contrária ao projeto, segundo dados do Datafolha**, a Bancada Evangélica, que assina o projeto, não se constrangeu. Pelo contrário, se articulou para somar forças dentro da Câmara. É o exemplo do autor Sóstenes ter convocado **mais 27 parlamentares como co-autores**, a maioria deles homens e do Partido Liberal.

## APÓS SER CHAMADA DE BANCADA DO ESTUPRO, A EXTREMA DIREITA NÃO SE CONSTRANGEU: HOVE PROPOSIÇÃO DE MAIS TRÊS PROJETOS QUE LIMITAM O ABORTO LEGAL

MESMO DEPOIS DE TODA A COMOÇÃO PÚBLICA, NOS DIAS SEGUINTE ÀS MANIFESTAÇÕES DE MULHERES PELO BRASIL, FORAM APRESENTADOS TRÊS PROJETOS QUE VISAM RESTRINGIR O DIREITO AO ABORTO LEGAL E AO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Um deles é o Projeto de Lei nº 2524, de 2024, apresentado no Senado, que propõe criminalizar o aborto não apenas nos casos acima da 22ª semana decorrentes de estupro, mas também nos demais precedentes legais (em caso de risco de vida para a gestante e em caso de feto anencéfalo). O outro projeto (2499/2024) foi apresentado na Câmara em coautoria coletiva, reunindo muitos autores do PL 1904/24, e versa sobre a obrigatoriedade da notificação à autoridade policial, pelos hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde, sobre a interrupção de gestação decorrente de estupro. Ou seja, é uma proposta com viés policialesco, que mais prejudica e afasta as vítimas dos serviços de saúde, do que as protege. Além disso, o referido projeto prevê que **“as unidades de saúde ficam obrigadas a preservar fragmento contendo material genético embrionário ou fetal, a serem colocados à disposição da autoridade policial e judiciária, para possibilitar a perícia genética ou prova de paternidade”**, o que pode ser usado para contrapor a palavra da mulher e até mesmo submetê-la a processos muito violentos junto ao agressor.

A preocupação com o agressor em detrimento das vítimas tem sido historicamente o olhar equivocados que a extrema direita punitivista tece sobre a violência sexual. Como exemplo disso, Michelle Bolsonaro, presidente do PL Mulher, em vídeo gravado em suas redes sociais, oferece sugestões a Sóstenes para mudar o projeto após toda revolta pública. Mesmo propondo a retirada da punição das mulheres que precisam de um aborto acima das



22 semanas, em suposta sensibilização, Michelle não defende o aborto legal nesse período e, pelo contrário, sugere transferir uma pena severa aos médicos e também aos estupradores (inclusive a castração química). A sugestão da ex-primeira-dama é absurda, já que, sem a equipe médica, as mulheres e meninas seriam empurradas ao aborto clandestino, o que seria um atentado contra as suas vidas e um grande retrocesso para os direitos sexuais e reprodutivos já conquistados.

Além disso, Michelle sugere que as vítimas de violência sexual apresentem Boletim de Ocorrência para acessarem os serviços de aborto legal. Sabemos que esse documento serviria apenas como barreira institucional para acesso ao procedimento já que afasta as vítimas dos serviços de saúde. Na maioria dos casos de estupro, o violador é alguém do próprio círculo familiar, e a denúncia não é algo simples. De todo modo, a urgência é sempre que a vítima possa ser acolhida e amparada dentro dos serviços de saúde, sem que desconfiem de sua palavra.

Após serem acusados de defensores de estupradores por terem sugerido o dobro da pena para as vítimas de estupro em comparação as penas para os estupradores, parlamentares da extrema-direita voltam seus olhares para o punitivismo como reparador da imagem e do compromisso com a própria agenda baseada no alto encarceramento e em severas punições. Enquanto a suposta comissão de debate do PL 1904 não é confirmada e nem se forma, deixando o tema morto-vivo, desmobilizando também as estratégias relativas ao tempo do debate, a extrema-direita ultraconservadora ganha tempo para adensar seus frágeis argumentos em defesa da vida abstrata. Quando será que os olhares estarão voltados para a garantia de direitos e o acesso à saúde, educação e segurança das vítimas de estupro e das demais mulheres que necessitam interromper uma gestação?

Não satisfeitos, ao final do semestre legislativo, foi apresentado o terceiro projeto que nada mais é do que a velha estratégia de [PEC \(29/2024\)](#) para incluir na Constituição que a vida deve ser protegida



desde a concepção, definida como “junção entre o gameta masculino e o feminino”. A proposta é de autoria de mais de 180 deputados e deputadas de direita e de sua parte mais extrema, e tem como consequência a criminalização do aborto em qualquer circunstância

## O PROJETO 1904 NÃO É UM CASO ISOLADO: CONGRESSO ALCANÇA A MARCA DE 100 PROJETOS DE RISCO SOBRE ABORTO

Ao contabilizar tais proposições ao final do semestre legislativo, o Congresso alcançou a marca dos **100** projetos (PLs, PDLs, PECs) que representam risco ao direito ao aborto. Inclusive há projetos muito similares ou piores que o PL 1904/24, como, por exemplo, o chamado Estatuto do Nascituro, o PL 4150/19, a PEC 164/12, entre outros. Eles estão divididos de **5** maneiras:

### PROJETOS QUE VISAM...

- 1** AUMENTAR PENA POR ABORTO
- 2** RESTRINGIR O ABORTO LEGAL
- 3** CRIAR BARREIRAS PARA ACESSO AO ABORTO LEGAL
- 4** PASSAR DESINFORMAÇÃO SOBRE O ABORTO
- 5** CENSURAR INFORMAÇÕES SOBRE ABORTO

Só no primeiro semestre foram apresentados **23** proposições legislativas (PLs, PECs e PDLs) relacionadas ao aborto. Dentre elas, **6** são de oportunidade, **16** de risco, além de **1** proposição que podemos considerar neutra, já que diz respeito a casos de aborto espontâneo e óbito fetal.

# 23

PROPOSIÇÕES  
LEGISLATIVAS  
(PLs, PECs e PDLs)  
RELACIONADAS  
AO ABORTO

6 OPORTUNIDADE

16 RISCO

1 NEUTRA

Entre as tramitações de risco mais imediato, estão em destaque: o projeto [5014/2023](#), da deputada federal Priscila Costa (PL/CE), que institui o Dia do Ventre Protegido e dá outras providências. Erika Kokay (PT/DF) pediu vistas a esse PL em 19 de junho, na CPASF (Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família). O projeto pode voltar a tramitar na comissão após a retomada do semestre legislativo, já que está pronta para a pauta nesta comissão. A proposta não traz nada de novo sobre a proteção da saúde da gestante e da gravidez em si – já existem datas celebrativas no Brasil com visão semelhante e, inclusive, no ano passado foi aprovado na Câmara um projeto amplo sobre proteção da mulher gestante, parto e puerpério. A única modificação que o PL 5014/2023 traz é o prejuízo de tirar o protagonismo da mulher e das pessoas que gestam desse período tão relevante para sua vida, a gravidez, para dar foco ao “ventre”, como se fossem incubadoras.

Outro exemplo de alto risco é a [PEC 164/2012](#), de autoria dos ex-deputados João Campos (REPUBLICANOS/GO) e Eduardo Cunha (MDB/RJ), que busca, por meio da alteração da Constituição Federal, atribuir o direito à vida desde a concepção, criminalizando o aborto em qualquer circunstância. No primeiro semestre de 2024, Chris Tonietto (PL/RJ) apresentou relatório pela admissibilidade da proposta. A PEC está pronta para pauta na CCJC (Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania), onde pode ser aprovada, dada a presidência e a composição da comissão, desfavoráveis ao campo dos direitos sexuais e reprodutivos.

Outro projeto de risco que ameaça ser votado no segundo

semestre legislativo é o **PL 1152/2024**, de Messias Donato (REPUBLICANOS/ES), que obriga as instituições médicas notificarem mensalmente ao Ministério da Saúde sobre a ocorrência de abortos. A proposta está pronta para pauta na Comissão de Saúde.

Além disso, foram apresentados **mais de 50** requerimentos sobre o tema. Chama a atenção que **mais de 20%** deles (**14**) se referem aos RICs (Requerimentos de Informações) de parlamentares da oposição, majoritariamente do Partido Liberal, pedindo informações aos ministérios.



Só no primeiro semestre, o Ministério da Saúde recebeu 11 pedidos, o Ministério das Mulheres, um, e o da Justiça, dois. Os assuntos variam com perguntas sobre documentos publicados pelos ministérios, “informações sobre as supostas “complicações do aborto”, posicionamento sobre objeção de consciência, e inclusive o posicionamento do ministério sobre os casos de aborto previstos em lei, por exemplo. Há uma nítida estratégia de pressão para que os ministérios falem sobre o tema e, no caso do Ministério da Saúde, uma desconfiança política muito grande com seus posicionamentos e normativas que fortalecem as prerrogativas legais.

Entre os outros requerimentos estão os pedidos de audiências públicas, seminários, pedidos de urgência, moções de aplauso puxados pela ala conservadora e da extrema direita para se homenagear o CFM, o movimento “pró-vida” e discutir sobre o PL 1904/24 e a técnica de assistolia fetal, por exemplo. Por outro lado, o campo feminista também solicitou audiências públicas sobre

o acesso ao aborto legal e também estruturou estratégias para solicitar o arquivamento do PL 1904 ou devolução ao autor, em comissões diferentes (CPASF, onde foi aprovada, CDH – Comissão de Direitos Humanos e CMULHER – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher). **HOUE TAMBÉM A APROVAÇÃO DA MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE ÀS MULHERES E MENINAS BRASILEIRAS QUE TÊM SIDO OBRIGADAS A LEVAR ADIANTE GESTAÇÃO DECORRENTE DE ESTUPRO, DE AUTORIA DE SÂMIA BOMFIM (PSOL/SP) E FERNANDA MELCHIONNA (PSOL/RS).**

## **PROJETOS DE OPORTUNIDADE APRESENTADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE**

Entre as propostas positivas, há o [PL 1031/2024](#), de autoria da deputada Erika Hilton (PSOL/SP), que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de informações sobre aborto legal nos serviços públicos que atuem junto às vítimas de violência sexual e está aguardando a designação de relator(a) na CMULHER. A deputada também apresentou o [PDL 111/2024](#), que pretendia sustar a Resolução do CFM que regulamenta o ato médico de assistolia fetal para interrupção da gravidez, nos casos de aborto previsto em lei oriundos de estupro. O projeto não chegou a ser despachado pelo presidente da Câmara.

A deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP), apresentou três projetos: o primeiro, [PL 2521/2024](#), que obriga profissionais da saúde de unidades de saúde públicas ou privadas informarem às vítimas de estupro a respeito da possibilidade de realização de aborto no caso de gravidez resultante de estupro, despachado para a CMULHER. Esse projeto também estabelece que o não cumprimento do dever de informação previsto nesta Lei constitui crime de omissão de socorro, nos termos do Código Penal. Em proposta parecida, o [PL 2522/2024](#) estabelece que a objeção de consciência e o não oferecimento das melhores técnicas em saúde nos casos de aborto

legal se configurariam como crime de omissão de socorro. Esse segundo projeto foi apensado ao anterior e, apesar de os dois serem considerados como oportunidades, pois defendem o acesso ao aborto legal, apresentam discordâncias dentro do movimento feminista engajado na luta pelos direitos sexuais e reprodutivos, já que a criminalização dos médicos objetores ou outros profissionais da saúde não é entendida como estratégica para se combater ou regulamentar a prática. Por fim, há o [PL 2520/2024](#), que dispõe sobre o exercício da medicina nos serviços públicos de saúde, no âmbito dos procedimentos de aborto legal, visando garantir um profissional que realize o procedimento. O projeto também foi recebido pela CMULHER e aguarda relator(a).

Outro exemplo de oportunidade é o [PL 2753/2024](#), do deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ), que altera a Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade de aulas de prevenção a abusos sexuais. No momento, o projeto aguarda despacho.

Sobre os demais projetos de oportunidade que foram apresentados, nenhum deles está com indicação de ser votado. Conforme já identificamos em radares anteriores, os projetos positivos tramitam bem mais lentamente do que os de risco.

## PEC DA ANISTIA

Vale destacar que a [PEC 9](#), que trata da anistia aos partidos políticos que descumpriram as cotas de sexo e de raça, entrou na pauta do Plenário em poucos dias após a aprovação do requerimento do PL do Estupro, mas foi retirada antes de sua discussão dada a repercussão negativa – **O QUE SUGERE MAIS UMA VEZ A LIGAÇÃO ENTRE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS E VIOLÊNCIA POLÍTICA**

## CONTRA AS MULHERES.

Entretanto, como peça de chantagem, voltou à pauta do Plenário e foi aprovada no dia 11 de julho, com uma diferença gritante: em primeiro turno, foram 344 votos a favor e 89 contra; no segundo turno a desproporção foi similar, 338 votos a favor e 83 contrários. Esse exemplo mostra como a ameaça aos direitos sexuais e reprodutivos e os direitos políticos das mulheres, principalmente negras, é constante.

A PEC 9 é um exemplo de violência política e institucional contra mulheres e pessoas negras, expondo as limitações e dificuldades que os partidos têm em impulsionarem tais candidaturas. Tratamos sobre ela em [publicação no ano passado](#). Essa PEC segue em tramitação no Senado.

## POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADO

Instituir uma Política Nacional de Cuidados, este é o objetivo do [Projeto de Lei \(PL\) nº 2762/24](#) que começou a tramitar no Congresso Nacional, por iniciativa do Poder Executivo.

**QUEREMOS DISCUTIR ESSA PROPOSIÇÃO DO GOVERNO REFERENCIADAS NAS DEMANDAS DOS MOVIMENTOS DE MULHERES E FEMINISTA POR POLÍTICAS QUE JÁ VÊM DESDE O SÉCULO PASSADO. ESSAS DEMANDAS TÊM A VER COM TRANSFORMAR A INJUSTA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO QUE SUSTENTA AS NOSSAS ECONOMIAS E A REPRODUÇÃO DA VIDA SOBRE A BASE DA EXPLORAÇÃO DA GRANDE MAIORIA DAS MULHERES.**

É um desafio enorme que exige uma política, um plano, uma ação do Estado. Políticas e recursos públicos (municipais, estaduais, nacional, das agências oficiais de fomento) precisam estar estrategicamente orientados a criar equipamentos sociais, garantir



direitos, instalar infraestrutura social do cuidado e desmontar as engrenagens (econômicas, sociais e culturais) que mantêm e reproduzem pobreza, miséria e desproteção social que o racismo patriarcal impõe às mulheres trabalhadoras.

O PL nº 2762/2024, que visa instituir a Política Nacional de Cuidados, foi enviado pelo Executivo no dia 3 de julho e ainda não tem designação de relatoria. A proposição, já no Artigo 1º, estabelece a garantia do direito ao cuidado por meio da **“promoção da corresponsabilização social e de gênero pela provisão de cuidados, consideradas as desigualdades interseccionais”**. Nos incisos seguintes, declara que **todas as pessoas têm direito ao cuidado**, e define que isso diz respeito ao **direito a ser cuidado, a cuidar e do autocuidado**.

O PL estabelece as diretrizes gerais para uma política pública que ainda precisa ser pactuada com os entes federados, ou seja, municípios, estados e Distrito Federal. No Artigo 2º, afirma que o cuidado é dever do Estado, o que inclui seus entes federados, e ainda ressalta que também é papel do setor privado e da sociedade civil. A proposta é ampla, reconhece as desigualdades de gênero, raça, etnia, condição física mental e etária e as demais interseccionalidades, além de definir o público prioritário.

No Art. 11, que trata do financiamento, deixa entendido que vai depender dos recursos existentes nos organismos da federação pactuados no **Plano Nacional de Cuidados**. Quanto a esse plano, o PL 2762/2024 sinaliza que o governo vai elaborá-lo com indicadores, metas, governança, período de vigência e revisão, bem como prevendo os órgãos responsáveis pela execução do plano e da política.

Notamos com surpresa a substituição do conceito **“trabalhadoras domésticas”** por **“trabalhadoras de cuidados”**. O fato é que essas ideias estão demarcadas em processos políticos, econômicos e sociais bem diferentes entre si, o que não justificaria a equivalência. As trabalhadoras domésticas, ou o tema do trabalho

doméstico no mundo, nos remete a uma luta maior do que a relação empregador/trabalhador. Quando falamos no trabalho doméstico no Brasil, situamos a luta contra o racismo, a luta feminista e a importância de transformação, já que as raízes desse tipo de trabalho foram gestadas e mantidas dentro de um sistema escravocrata e patriarcal que, para 7 milhões de mulheres racializadas, ainda é atual: esse é o número de trabalhadoras domésticas no país. Os resgates de mulheres negras em trabalho análogo a escravidão nas casas grandes de hoje, que tem sido revelados nos últimos anos, comprovam a atualidade da questão.

Quanto ao financiamento da política pública, vale ressaltar a luta histórica dos movimentos sociais pela garantia de orçamento para financiar as suas ações. No caso da Política Nacional de Cuidados, até agora não há plano e nem orçamento – esse último, condição fundamental para sua efetivação, uma vez que o fôlego e a abrangência da política dependem do investimento de recursos para a sua execução.

O Fórum Feminista Antirracista de Políticas Públicas de Cuidado, uma articulação criada em 2023 para dialogar e incidir na construção da política, registrou os riscos de uma política com essa envergadura ser enviada como Projeto de Lei do Executivo ao Congresso Nacional. É de se supor que o parlamento atual, dominado pela extrema direita conservadora, não tardará a transformar a Política Nacional de Cuidados em mais um grande guarda-chuva para as entidades privadas continuarem direcionando grandes quantidades de recursos públicos para o setor privado, exatamente como vem acontecendo com a saúde e a educação.

As políticas nacionais não necessariamente têm que tramitar pelo Congresso Nacional. O Poder Executivo poderia adotar uma política nacional seguindo as estratégias e metas definidas no Plano Plurianual (PPA) e respeitando os princípios constitucionais, sem precisar aprovar uma lei federal para isso. Quase sempre, quando uma política nacional é enviada ao Legislativo, o objetivo é fortalecê-la. **CONTUDO, DESTA VEZ, ENTRE TANTAS VIOLÊNCIAS E INJUSTIÇAS**

JÁ COMETIDAS POR ESSE CONGRESSO, QUE CRIOU UM PROJETO DE LEI PARA PROTEGER ESTUPRADORES E, RECENTEMENTE APROVOU UMA EMENDA CONSTITUCIONAL PARA PERDOAR PARTIDOS POLÍTICOS QUE ROUBARAM O DIREITO DAS MULHERES E NEGROS A PARTICIPAR DOS PROCESSOS ELEITORAIS, SUSPEITAMOS QUE O DEBATE NAQUELE ESPAÇO NÃO VÁ FORTALECER A POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADO. Pelo contrário, pode atrasar ainda mais a definição do plano para a implementação dessa importante política e, por conseguinte, retardar o orçamento para tais investimentos.

## CRISE CLIMÁTICA NO RIO GRANDE DO SUL E A SITUAÇÃO DAS MULHERES E MENINAS

O primeiro semestre foi marcado por uma das piores tragédias climáticas do país, com as inundações em quase 95% dos municípios no Rio Grande do Sul. Mais de 600 mil pessoas tiveram que deixar suas casas, e nesse movimento, também se deslocaram junto os problemas decorrentes do machismo e misoginia. Já nas primeiras semanas de enfrentamento ao desastre foram registradas tentativas de estupro em abrigos, o que culminou na organização de abrigos específicos para mulheres e crianças, demonstrando que ainda falta preparo para o enfrentamento das crises climáticas considerando as desigualdades de gênero.

Mas a crise climática estava no horizonte de uma parte da população brasileira já há algum tempo. Os alertas dos ambientalistas, ecologistas, feministas, população negra e outros grupos na constante denúncia do racismo ambiental, contudo, foram sistematicamente ignorados pela maioria dos políticos. O Relatório do Painel Brasileiro de Mudanças do Clima, publicado em 2015, já apontava a probabilidade de chuvas muito intensas no Rio Grande

do Sul no ano de 2023 e 2024. Também já haviam ocorrido desastres climáticos de grandes proporções na região serrana do Rio de Janeiro em 2011, no litoral de São Paulo em 2023. Concomitantemente à tragédia gaúcha, o estado do Maranhão também sofreu com chuvas que deixaram mais de 30 cidades em estado de emergência.

Ou seja, os desastres ambientais estão acontecendo em larga escala em todo o país. Ao mesmo tempo, assistimos à flexibilização das legislações ambientais, a precarização dos órgãos públicos incumbidos da fiscalização, monitoramento, prevenção e controle dos desastres. Tudo bem regado ao negacionismo em relação às consequências dos desmatamentos, da mineração, do extrativismo capitalista de todo o tipo. No Congresso Nacional a boiada continua passando. São diversos projetos de lei da “bancada do agro” para ampliar seu domínio e liberar à privatização os bens comuns da natureza para ampliar seus lucros. Um dos mais impactantes trata-se do PL nº 3334, de 2023, de autoria do Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), que propõe alterar o Código Florestal de 2012 para reduzir a área de preservação da Amazônia Legal. Esse bloco de capitalistas negacionistas não tem nenhum escrúpulo ou compromisso com o Brasil, já que seu único objetivo é aumentar o lucro dos grupos econômicos e manter seu poder político em todas as esferas. Para eles a preservação dos biomas, das praias, dos manguezais, dos rios, é despesa, e explorar e devastar à exaustão é receita privada para poucos. Além disso, esse bloco de parlamentares é o mesmo que ataca as mulheres nos seus direitos, inclusive impedindo o acesso delas à justiça e aos direitos reprodutivos e sexuais. São eles também que atacam os povos indígenas e quilombolas nos seus direitos originários e de povos tradicionais a manterem sua cultura e seus territórios ancestrais, bem como o acesso dessas populações aos seus meios de viver.

**A PARTICIPAÇÃO ATIVA DAS MULHERES NA RECONSTRUÇÃO DO RS, PODE SE TORNAR UM EXEMPLO PARA O BRASIL – INCLUSIVE AS PRÓPRIAS MULHERES CAMPONESAS GAÚCHAS, QUE JÁ PRATICAM A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL INTERDEPENDENTE ENTRE HUMANOS E**

NATUREZA, ELAS PODEM DIZER E ENSINAR MUITO PARA RECONSTRUIR. AS POPULAÇÕES INDÍGENAS DO RS, POUCO LEMBRADAS, TAMBÉM TÊM MUITO A DIZER, ESPECIALMENTE COM SUA COSMOVISÃO QUE NÃO SEPARA HUMANOS E NATUREZA. AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, EM RESISTÊNCIA CONTÍNUA, TAMBÉM PRECISAM SER OUVIDAS NA RECONSTRUÇÃO, POR SEU HISTÓRICO DE SOBREVIVÊNCIA. EM TODOS ESSES GRUPOS, AS MULHERES ATINGIDAS PELAS ENCHENTES, AS QUE ACOLHERAM, ALIMENTARAM E CONTINUARÃO CUIDANDO, SÃO A PARTE FUNDAMENTAL DE QUEM SE RECONSTRÓI TODOS OS DIAS E, POR ISSO, PRECISAM ESTAR NA PRIMEIRA FILEIRA PARA OPINAR, FISCALIZAR E COLOCAR SEUS PROJETOS NA RECONSTRUÇÃO.



Brasília | Foto: Juliana Duarte



São Paulo | Foto: Junior Lima | Fonte: Mídia Ninja



Brasília | Foto: Matheus Alves | Fonte: Mídia Ninja

## O MOVIMENTO FEMINISTA VENCEU! QUAIS SÃO AS EXPECTATIVAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE?

Neste semestre, o movimento de mulheres e feminista trouxe uma resposta muito nítida ao Congresso Nacional: nenhum direito a menos, Criança Não é Mãe! As apostas fundamentalistas foram direcionadas ao punitivismo, mas, como já identificamos na [meta-análise sobre opinião pública](#) elaborada por nós, CESOP e SPW, mais da metade da população é contra a prisão de mulheres por aborto no Brasil. Com objetivo de garantir o aborto legal, a campanha ganhou dimensão nacional e marcou um momento importante no feminismo brasileiro. O aborto legal voltou a ser tema de discussão pública e defendido como política de Estado. Além disso, a gravidez infantil e a epidemia de estupros de crianças e adolescentes foram amplamente divulgadas e debatidas como situação de emergência para o país e, nesse contexto, o aborto legal foi finalmente entendido e situado como solução para que meninas vítimas de estupro tenham mais chances de sobreviverem a uma violência tão cruel, de seguirem na escola, retomarem seus projetos de vida e terem acesso digno à saúde, por exemplo.

Depois das jornadas de luta em todo o Brasil, em que mulheres foram às ruas em protesto ao PL 1904 e em defesa das mulheres, meninas e pessoas que gestam, um caso concreto voltou aos meios de comunicação: uma menina de 13 anos foi impedida de acessar o aborto legal na justiça de Goiás, conforme noticiou o The Intercept. A mobilização seguiu firme e também lutou para que ela tivesse o direito ao aborto legal garantido. É por ela e por várias outras meninas em todo o território nacional, no Espírito Santo, Piauí, Santa Catarina, que devemos seguir em luta para que nossos direitos não recuem.

Como haverá campanhas municipais no segundo semestre, a previsão para este período na Câmara é de que as pautas

não tramitem, já que os olhos e esforços legislativos estarão nos territórios. Entretanto, precisamos estar atentas, já que a retomada pós-campanhas poderá ser ameaçadora, especialmente considerando o final de legislatura de Arthur Lira. Apesar de ter colocado em votação a PEC 9, ainda falta ao presidente da Câmara o cumprimento de outras partes de seu compromisso com a Bancada Evangélica. Se não for via insistência na agenda dos direitos sexuais e reprodutivos (como, por exemplo, a ameaça iminente da PEC 164/12, pronta para pauta na CCJC), a outra moeda de troca de Lira também pode ser a PEC 45, que trata da criminalização da posse e do porte de entorpecentes e drogas, já aprovada no Senado, e muito ameaçadora, principalmente para população negra e pobre do país.

No âmbito municipal, como de praxe, a agenda dos direitos sexuais e reprodutivos deve ser mobilizada por meio da desinformação, das posições anti-ciência e do conservadorismo religioso pela extrema-direita.

**DE TODO MODO, ENCERRAMOS O SEMESTRE CERTAS DE QUE O MOVIMENTO DE MULHERES E FEMINISTA DESEMPENHOU UM IMPORTANTE E BELÍSSIMO TRABALHO EM TRANSBORDAR O DEBATE SOBRE ABORTO LEGAL PARA A SOCIEDADE E OS MAIS DIFERENTES SEGMENTOS. SEGUIMOS ATENTAS, ATUANTES E MUITO MAIS FORTALECIDAS ESTE ANO! A LUTA SERÁ TAMBÉM PELA ELEIÇÃO DE MULHERES FEMINISTAS, NEGRAS, INDÍGENAS, TRANS E COMBATIVAS QUE TENHAM COMPROMISSO COM AS AGENDAS DAS MULHERES.**

**SEGUIMOS JUNTAS, JUNTES E JUNTOS!**



🌐 [www.cfemea.org.br](http://www.cfemea.org.br)  
✉ [cfemea@cfemea.org.br](mailto:cfemea@cfemea.org.br)  
@ [@cfemea\\_feminista](https://www.instagram.com/cfemea_feminista)  
@ [@cfemea](https://www.twitter.com/cfemea)  
📘 [fb.com/cfemea.feminista](https://www.facebook.com/cfemea.feminista)

**REALIZAÇÃO:**



**APOIO:**

